



COMISSÕES DA VERDADE NA BAHIA: lembrar é resistir¹

Truth commissions in Bahia: to remember is to resist

MARIA TERESA NAVARRO DE BRITTO MATOS²

Resumo

O artigo apresenta e analisa as relações da Comissão Estadual da Verdade da Bahia e da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da Universidade Federal da Bahia com fontes documentais, destacando o tratamento arquivístico e a produção de novos arquivos. Com base nos relatórios finais e sítios web das comissões selecionadas, evidencia-se o esforço na preservação e no acesso a documentos sobre violações de direitos humanos na ditadura civil-militar (1964-1985) no Brasil.

Palavras-chave

Comissão Estadual da Verdade da Bahia. Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da Universidade Federal da Bahia. Arquivos e fontes documentais. Ditadura civil-militar brasileira.

Abstract

The article presents and analyzes the relationship of the Bahia State Truth Commission and the Milton Santos Commission at UFBA with documentary sources, highlighting archival practices and the production of new records. Based on final reports and institutional websites, it reveals efforts to preserve and provide access to documents on human rights violations during Brazil's civil-military dictatorship (1964-1985).

¹ "Título da peça teatral encenada neste local, em 1999, como primeiro ato pela preservação da memória da resistência e da repressão, de autoria de Anely Alvarez e Izaía Almada e direção de Silene Siqueira". Texto de painel exibido no Memorial da Resistência de São Paulo.

² Docente do Departamento de Fundamentos e Processos Informacionais (DFPI) do Instituto de Ciência da Informação (ICI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e pesquisadora do Grupo de Estudos e Políticas de Informação, Comunicação e Conhecimento (GEPICC) da UFBA.



Keywords

Comissão Estadual da Verdade da Bahia. Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da Universidade Federal da Bahia. Archives and documentary sources. Brazilian civil-military dictatorship.

1 INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi instituída pela lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, “com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas [...]” (Brasil, 2011, p. 1) pelo Estado brasileiro durante os 21 anos da ditadura civil-militar (1964-1985), visando assegurar o direito à memória e à verdade histórica. A criação da CNV representou um marco na agenda da justiça de transição no país, ao promover a investigação de crimes de Estado, estimular a reparação simbólica às vítimas e fomentar políticas públicas de memória. Inspirada nessa iniciativa, diversas comissões foram criadas em diferentes esferas federativas - estaduais, municipais, universitárias e setoriais - com o propósito de aprofundar investigações locais e conferir visibilidade a experiências específicas de repressão e resistência (Tenaglia, 2024, p. 125). Essas comissões contribuíram de forma substantiva no fortalecimento da cultura de direitos humanos, na valorização da memória social e na consolidação de práticas voltadas à justiça de transição no Brasil.

As comissões da verdade criadas no âmbito do estado da Bahia - em especial a Comissão Estadual da Verdade da Bahia (CEV-BA) e a Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da Universidade Federal da Bahia (CMSMV UFBA) - desempenharam papel central na reconstituição de memórias silenciadas e na apuração das violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura civil-militar (1964-1985). Para além de seu valor político e simbólico, as comissões também possuem importância significativa para a área de Arquivologia. Isso se evidencia tanto pelo esforço de identificação, localização, tratamento técnico (incluindo arranjo, descrição, indexação e digitalização), preservação e difusão de documentos, quanto pela produção de novos documentos, como os testemunhos orais colhidos em audiências públicas e entrevistas. Tais iniciativas não apenas atuaram como instâncias de investigação e análise de fatos históricos, mas também se configuraram como sujeitos arquivísticos ativos, responsáveis por organizar, reinterpretar e produzir acervos voltados à memória, à verdade e à justiça. O trabalho desenvolvido demandou o mapeamento de acervos dispersos e o cruzamento de fontes primárias para construção de narrativas plurais e contextualizadas.

A atuação das comissões da verdade na Bahia, portanto, revela o papel estratégico dos arquivos na garantia do direito à memória e na reparação simbólica às vítimas, evidenciando a centralidade da mediação arquivística no processo de revalorização da memória coletiva como forma de resistência frente ao esquecimento institucionalizado.

Apesar da relevância do trabalho desenvolvido pelas comissões da verdade da Bahia, observa-se ainda uma escassez de estudos acadêmicos no campo da Ciência da Informação e em áreas afins. Em especial, há carência de análises em relação aos arquivos e fontes documentais mapeadas e produzidas. No contexto da CEV-BA e da CMSMV UFBA, destacam-se contribuições relevantes, como as pesquisas de Tenaglia (2024), Brito (2022), Rodrigues e Tenaglia (2021), Silva e Duarte (2019), além de Oliveira *et al* (2014). Contudo, permanece a necessidade de ampliar o debate teórico-metodológico sobre o tratamento técnico dos acervos vinculados às comissões da verdade da Bahia. Lacuna que abre caminho para pesquisas sobre o legado documental dessas comissões.

Nesse sentido, propõe-se nas seções a seguir, apresentar e analisar as relações estabelecidas pela CEV-BA³ e pela CMSMV UFBA⁴ com as fontes documentais produzidas e acumuladas, o tratamento arquivístico realizado e a produção de novos arquivos. Do ponto de vista metodológico, adotou-se um enfoque descritivo, com base na análise dos relatórios finais das duas comissões selecionadas, complementada por informações disponíveis em *websites*⁵ institucionais dedicados à divulgação de seus acervos e produtos. Os resultados obtidos evidenciam os esforços empreendidos por ambas as comissões para qualificar a preservação, a organização e o acesso democrático às fontes documentais que contribuem para o esclarecimento de violações de direitos humanos ocorridos na ditadura civil-militar (1964-1985) no Brasil. Conclui-se que tais iniciativas revelam o papel central dos arquivos como instrumentos de verdade, justiça e reparação simbólica, além de reforçarem a importância da atuação arquivística na construção de políticas públicas de memória.

³ Agradecimentos a Adriana Sousa Silva pelos valiosos esclarecimentos prestados.

⁴ Agradecimentos ao professor Othon Jambeiro, a Leandro Coutinho e a Joseane Oliveira da Cruz pela generosidade em compartilhar relatos e informações significativas.

⁵ <http://www.atom.fpc.ba.gov.br/index.php/comissao-estadual-da-verdade-2>;
https://www.youtube.com/channel/UC5D3-bm4akOkf4Tu6h29k_g/about e
<https://comissaooverdade.ufba.br/node/5>.



2 COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DA BAHIA

A CEV-BA foi instituída pelo decreto nº 14.227, de 10 dezembro de 2012, no âmbito da Casa Civil do governo Jaques Wagner (2007-2014) com a finalidade de:

auxiliar a Comissão Nacional da Verdade a examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no território do Estado da Bahia, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica no Estado da Bahia e contribuir para a promoção da reconciliação nacional (Bahia, 2012).

Em 2013, por força do decreto nº 14.483, de 17 de maio de 2013, a CEV-BA passou a ser vinculada ao Gabinete do Governador do Estado da Bahia. Em agosto de 2013 foi instalada. Após prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos pelos decretos nº 16.519, de 29 de dezembro de 2015 e nº 16.693, de 27 de abril de 2016, entregou o *Relatório Final* ao governador Rui Costa (2015-2023) no dia 12 de agosto de 2016. O documento apresenta à sociedade as práticas do regime que oprimiu a cidadania e violou direitos humanos no país no período de 1964 a 1985 (Comissão Estadual da Verdade da Bahia, 2016).

Vale ressaltar que conforme consta do parágrafo único do artigo 9º do decreto nº 14.227/2012:

Todo o acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade deverá ser encaminhado ao Arquivo Público do Estado da Bahia e ao Arquivo Nacional, para integrar o Projeto Memórias Reveladas (Bahia, 2012).

Assim, em 25 de agosto de 2016 procedeu-se à assinatura do “Termo de Recolhimento” para guarda permanente no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). O fundo documental produzido e acumulado pela CEV-BA foi organizado pela equipe da Coordenação de Gestão de Documentos do APEB ao longo de três anos, entre 2016 e 2019. Com uma dimensão de 4 metros lineares, reúne 25 caixas-arquivo de tamanho padrão, 23 pastas AZ, 85 livros além de 61 mídias digitais, entre CDs e DVDs. O fundo é composto por documentos textuais (manuscritos e impressos), iconográficos e audiovisuais, originais e cópias, abrangendo o período de 1960 e 2016 (Arquivo Público do Estado da Bahia, 2016).

O tratamento técnico dos documentos foi orientado pelos princípios arquivísticos da proveniência e da organicidade. Nesse contexto, realizou-se um

estudo sobre a entidade produtora e as circunstâncias de “produção”⁶ dos documentos, bem como uma análise dos elementos característicos dos documentos, notadamente as espécies e os tipos documentais recolhidos. Esses documentos foram identificados e articulados entre si, levando em consideração as razões que estabeleceram seus vínculos orgânicos. Tal abordagem permitiu a compreensão da natureza dos documentos de arquivo e das relações hierárquicas e funcionais. Assim, definiu-se o quadro de arranjo do fundo CEV-BA em 5 séries documentais que refletem o conjunto das funções e atividades desempenhadas no cumprimento de seu mandato, conforme a seguir: 1) Esclarecimento de casos de violação de direitos humanos (ESC); 2) Apuração de violações de direitos humanos (APU); 3) Identificação e publicização das práticas de violação de direitos humanos (PUB); 4) Reconstrução da história (REC); e 5) Administrativo (ADM). Em seguida, aplicou-se a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (Nobrade). “[...] Esta norma tem como pressupostos básicos o respeito aos fundos e a descrição multinível, adotando os princípios expressos na ISAD(G)” (Brasil, 2006, p. 13). As descrições, bem como os documentos digitalizados e nato-digitais (fotografias e vídeos) recolhidos encontram-se disponibilizados para consulta na plataforma de acesso, descrição e difusão *Access to Memory* (AtoM)⁷, conforme ilustrado a seguir na Imagem 1 - Tela do fundo CEV-BA no AtoM:

Imagem 1 – Tela do fundo CEV-BA no AtoM



Fonte: <https://www.atom.fpc.ba.gov.br/index.php/comissao-estadual-da-verdade-2>.

⁶ Refere-se tanto à elaboração de documentos pelo próprio organismo no exercício de suas funções e atividades, como ao recebimento e à custódia.

⁷ Originalmente criado com o apoio do Conselho Internacional de Arquivos, objetivando incentivar a adoção das normas internacionais de descrição arquivística (ISAD(G), ISAAR (CPF), ISDF e ISDIAH).



A plataforma AtoM beneficiou de forma expressiva a visibilidade dos documentos que compõem o fundo da CEV-BA custodiado no APEB. Além de otimizar a recuperação da informação de forma ágil e eficiente. Os documentos podem ser importados diretamente para o sistema ou vinculados a descrições em qualquer nível da unidade documental (fundo, seção, série, subsérie, dossiê/processo ou item), permitindo sua visualização por usuários externos. Dessa forma, na maioria dos casos, elimina-se a necessidade de acesso presencial, ampliando a disponibilidade e o alcance. Essa funcionalidade reforça os princípios da transparência, da democratização da informação e da valorização da memória institucional no ambiente digital.

Observa-se que o acesso público, considerando os limites legais (sigilo, consentimento, proteção de dados sensíveis).

3 COMISSÃO MILTON SANTOS DE MEMÓRIA E VERDADE DA UFBA

A CMSMV UFBA foi deliberada pelo Conselho Universitário (Consuni) da UFBA em outubro de 2013, criada por meio da Resolução nº 10/2013 e constituída pela Portaria nº 261/2013, no reitorado da professora Dora Leal Rosa (2010 - agosto de 2014), com a missão de “[...] revisitar os fatos ocorridos na UFBA, relativos à ditadura civil-militar, lançando luz sobre um passado que deve ser lembrado para que jamais se repita.” (Comissão Milton Santos de Memória e Verdade, 2014, p.8). A comissão⁸ atuou de dezembro de 2013 a agosto de 2014.

Com base no relatório final da CMSMV UFBA é possível delinear a relação da Comissão com os documentos de arquivo produzidos, recebidos e acumulados pela própria universidade durante o período correspondente à ditadura civil-militar. A época, considerando que boa parte da documentação, em gênero textual, e em bom estado de conservação, se encontrava dispersa e sem tratamento arquivístico. Até meados de maio de 2014 foram identificados e analisados:

[...] registros do Arquivo Geral da UFBA, correspondências sigilosas do Gabinete do(a) Reitor(a) (1964–1981), atas do Consuni e de congregações e, documentos de algumas faculdades e materiais entregues por depoentes. Também foram examinados 30 depoimentos de perseguidos políticos - estudantes, professores(as) e técnicos(as) vinculados(as) à instituição (Comissão Milton Santos de Memória e Verdade, 2014, p. 8).

⁸ Composta pelos(as) professores(as) Emiliano José, Ilka Dias Bichara, Iracy Silva Picanço, João Augusto Rocha, Olival Freire Júnior e Othon Jambeiro. Além do servidor técnico-administrativo – Umberto Bastos e dos discentes Jessica Santos de Jesus e Leandro Coutinho Silva.

Esses documentos foram utilizados para subsidiar a reconstrução de trajetórias de perseguição institucional e política vividas por membros da comunidade universitária, contribuindo para a identificação de práticas repressivas, como a cassação de professores(as) e a vigilância sobre estudantes e técnicos(as).

A Comissão adotou procedimentos de organização, análise e preservação documental orientados por princípios arquivísticos. Parte dos esforços concentrou-se na sistematização dos documentos acessados, garantindo sua rastreabilidade, manutenção de seus contextos de origem, e a preservação da integridade.

Houve, também, uma preocupação com a descrição contextual das fontes documentais, de modo a situá-las nas dinâmicas institucionais da universidade e no contexto histórico da repressão política. O tratamento possibilitou à Comissão mapear lacunas informacionais, identificar indícios de censura ou supressão de conteúdo, além de apontar caminhos para futuras pesquisas e investigações. O relatório final reforça a importância da preservação dos documentos de arquivo como instrumento de memória e justiça, e recomenda que a UFBA continue investindo em políticas institucionais de memória e verdade, assegurando a continuidade do acesso público e a valorização de sua história institucional.

Uma das contribuições mais significativas da Comissão foi a produção de novos arquivos - depoimentos gravados passaram a constituir um banco de memórias disponibilizado na *web*, ilustrado na Imagem 2:



Imagem 2 – Produção de novos arquivos pela CMSMV UFBA



Fonte: <https://www.youtube.com/@comissaodaverdadeufba8996/videos>.

A CMSMV UFBA disponibilizou trinta vídeos no Youtube com testemunhos valiosos de ex-estudantes, professores(as) e técnicos(as) que integraram a comunidade da UFBA no período entre 1964 e o Ato Institucional Número Cinco (AI-5). “[...] As sessões ocorreram entre fevereiro e junho de 2014 – ano de efemérides relacionadas aos 50 anos do golpe de 1964 [...]” (Brito, 2022, p.34). Os (As) depoentes foram orientados(as) a responderem três perguntas elaboradas pela comissão:

como você foi atingido pelo regime militar implantado em 1964 e que consequências isso teve em sua vida?; a UFBA, por meio de suas instâncias ou de seus membros, teve algum papel nos fatos em que você esteve envolvido?; você conhece ou presenciou outros fatos relacionados ao regime militar envolvendo estudantes, funcionários ou professores da UFBA?” (Brito, 2022, p. 37).

Os depoimentos orais coletados foram fundamentais para suprir lacunas documentais e ampliar a compreensão dos contextos e impactos da repressão política na comunidade universitária. Registrados, transcritos e incorporados ao acervo da Comissão, os testemunhos passaram a constituir fontes primárias de grande valor histórico e documental, permitindo a humanização dos dados e a reconstrução de experiências vividas por estudantes, professores(as) e técnicos(as) sob a vigência do

regime autoritário. Além de contribuírem para a reconstituição da memória institucional, os relatos desempenharam papel importante no reconhecimento oficial das violações de direitos humanos e na reparação simbólica às vítimas, ao atribuírem visibilidade às vozes historicamente silenciadas. Uma iniciativa pioneira, pois, embora diversas universidades tenham instituído comissões da verdade e elaborado relatórios parciais e finais, não se identificam, até o momento, bancos de memórias audiovisuais organizados e acessíveis publicamente como o produzido e compartilhado pela CMSMV UFBA (Brito, 2022, p. 32).

A CMSMV UFBA operou como um agente arquivístico e memorial, articulando o resgate de documentos existentes, o tratamento técnico dessas fontes e a geração de novos registros históricos por meio dos testemunhos. Esse trabalho fundamentou o relatório final e consolidou uma base documental significativa para a preservação da memória e o enfrentamento do legado autoritário no âmbito da UFBA.

4 CONCLUSÃO

A experiência das Comissões da Verdade, especialmente no contexto baiano, representa uma contribuição significativa para a preservação da memória, a construção da verdade histórica e o fortalecimento da cultura arquivística no Brasil. As comissões não apenas trouxeram à tona violações de direitos humanos silenciadas por décadas, como também atuaram diretamente na produção, identificação, tratamento e preservação de documentos fundamentais à reconstrução do passado recente do país. A reunião de fontes dispersas, a sistematização de acervos e a produção de novos registros - como depoimentos orais - demonstram o papel estratégico que os arquivos desempenham na consolidação de uma memória coletiva plural e crítica.

Entre os principais méritos dessas iniciativas, destacam-se o reconhecimento institucional da importância dos arquivos como instrumentos de cidadania e justiça social, o incentivo ao uso de técnicas arquivísticas para garantir autenticidade, integridade e acesso aos documentos, e a valorização do testemunho como gênero documental legítimo, contribuindo para o enriquecimento dos acervos com narrativas pessoais e coletivas. A atuação das comissões também reforçou o protagonismo de universidades, arquivos públicos e centros de documentação como guardiões e mediadores dessa memória.

A organização desses acervos não atende apenas a demandas técnicas ou legais: ela mobiliza o direito de lembrar como resistência frente ao esquecimento institucionalizado. Ao estruturar a memória em sistemas acessíveis e bem descritos, o trabalho das comissões oferece não só instrumentos de prova, mas também possibilidades de reparação simbólica e reconhecimento social. Trata-se de um gesto



político e arquivístico que transforma o silêncio em narrativa e o arquivo em espaço de luta pela verdade e pela dignidade. Nesse sentido, a atuação das comissões da verdade legou não apenas relatórios e recomendações, mas também um acervo ético e técnico que fortalece o papel dos arquivos como espaços de memória, justiça e resistência.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. **Termo de recolhimento de documentos para guarda permanente no Arquivo Público do Estado da Bahia**. Salvador, 26 de agosto de 2016.

BAHIA. **Decreto nº 14.227, de 10 de dezembro de 2012**. Cria a Comissão Estadual da Verdade, no âmbito da Casa Civil. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-14227-de-10-de-dezembro-de-2012>. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **NOBRADE**: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/nobrade.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRITO, Antonio Mauricio Freitas. O acervo oral da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade UFBA: possibilidades e desafios. **História Oral**, v. 25, n. 2, p. 31-48, jul./dez. 2022. Disponível: <https://revista.historiaoral.org.br/index.php/rho/article/view/1273/106106106326>. Acesso em: 24 abr. 2025.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DA BAHIA. **Relatório Final**. Volume 1. Salvador: Empresa Gráfica da Bahia, 2016. Disponível: https://www.atom.fpc.ba.gov.br/uploads/r/arquivo-publico-do-estado-da-bahia/c/8/1/c81166663c5033e767b7f23c7dbcbbcd42c47915319a28b5c8d504acc615840b/VOLUME_1_BR_BAAPEB_CEV-ADM-031-03-1_Parte_1.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

COMISSÃO MILTON SANTOS DE MEMÓRIA E VERDADE. **Relatório Final**: Golpe Civil Militar de 1964 na UFBA - Rompendo o silêncio do Estado e reduzindo o espaço da negação. Salvador: CMSMV UFBA, 2014. Disponível em: https://comissaoverdade.ufba.br/sites/comissaoverdade.ufba.br/files/relatorio-miolo_final_capa_07-10-14.pdf. Acesso em: 24 abr. 2025.

OLIVEIRA, Louise Anunciação Fonseca de et. al. Ações arquivísticas no acesso à informação junto à Comissão da Verdade da UFBA: Resgate Histórico do período da

ditadura civil militar. *In*: Congresso Nacional de Arquivologia, 6., 2014, Santa Maria. **Anais [...]** Santa Maria, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/18137/1/Ações%20arquivísticas%20no%20acesso%20à%20informação%20junto%20à%20Comissão%20da%20Verdade%20da%20UFBA.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2025.

RODRIGUES, Georgete Medleg; TENAGLIA, Mônica. Os acervos documentais produzidos pelas comissões da verdade no Brasil: Onde estão hoje? **Páginas a&b: Arquivos e Bibliotecas**, n. 16, p. 203-217, 2021. Disponível em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasab/article/view/10904>. Acesso em: 25 mai. 2025.

SILVA, Leandro Coutinho; MIRANDA, Zeni Duarte de. Avanços e limites da Comissão Milton Santos de Memória e Verdade da UFBA: análise arquivística. **Revista Fontes Documentais**, Aracaju, v. 2, n. 1, p. 4-23, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RFD/article/view/57496>. Acesso em: 25 mai. 2025.

TENAGLIA, Mônica. **As comissões da verdade e os arquivos da ditadura militar brasileira**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2024.

Recebido em 01/06/2025

Aprovado em 11/06/2025



Licença de Atribuição BY do Creative Commons
<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0>